



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, REFERENTE À PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR/ESPIROMETRIA.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa **“BRC BRANDT FISIOTERAPIA ME”**, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo nº 85, de 11 de setembro de 2017, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo nº 85, de 11 de setembro de 2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de setembro de 2021 e com término em 10 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal devido pela prestação de serviços é de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), perfazendo um total do período prorrogado de R\$ 27.144,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais) conforme tabela a seguir:

Itens	Procedimentos	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário Ofertado	Valor Subtotal
2	Prova de função pulmonar/espirometria	468	58,00	27.144,00
VALOR TOTAL				27.144,00

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 11 de setembro de 2017, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 124.932,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais).



PREFEITURA DE MONTE ALTO



CLAUSULA QUARTA

4.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2021 e identificada através do código:

02.07.02.00 10.302.21.2.105 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 368

CLAUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 85/2017, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 9 de setembro de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

BRUNO RICARDO CIVIDANES BRANDT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0